



Prefeitura Municipal de Japira

Atos Administrativos

Termo de Aditivo 2

Atos Oficiais

Decretos 9

Leis 23

Licitações e Contratos

Extrato de Aditivo 27

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Japira

CNPJ: 77.774.461/0001-46

Telefone: (43) 3555-1496

Celular:

E-mail: camarajapira@uol.com.br

R FRANCISCO PEDROSO DA LUZ, nº SN - CENTRO - CEP: 84920-000

Japira - PR

Site: <https://camarajapira.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Japira

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Telefone: (43) 3555-1401

Celular:

E-mail: contato@japira.pr.gov.br

AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, nº 481 - Centro - CEP: 84920-000

Japira - PR

Site: <https://www.japira.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Japira

Atos Administrativos

Termo de Aditivo



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0610205-96, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da Representação Executiva de Governo Ponta Grossa/PR, Kelly Cristina Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 000.258.071-37 SSP/PR, CPF nº 000.258.071-37, domicílio profissional na Rua Dr. Francisco Ribas, 200, 2º andar, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE JAPIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Prefeito do Município, Paulo José Morfinati, CPF nº. 938.772.859-53, RG nº 7.029.694-2, brasileiro, casado, agricultor, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 3.1 (alterada de "3.1 Do Prazo para Utilização do Crédito" para "3.1 Do Prazo de Desembolso"), "Cláusula Décima Primeira – Da Forma de Utilização", Cláusula 17.2 (excluídos os subitens I, II e III dessa Cláusula e alterada de "17.2 Condições para Início de Desembolso" para "17.2 Condições para Desembolso"); que passam a vigorar com a redação abaixo, além de alterar o "ANEXO I Detalhamento PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0610205-96, de 30/06/2022, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I e Anexo II deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

28.117 v006 micro

1



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** termina em **27/12/2024**.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1** O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação do **TOMADOR**, conforme Modelo para Solicitação DE Desembolsos – **ANEXO III**.
- 11.2** Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício definidos no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.3** O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
- 11.4** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA - Agência Ibaiti -0918**, sob o nº.006.00071143-8, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.5** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
- 11.6** O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.7** A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.
- 11.8** O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada indicada no item 11.4.
- 11.9** Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇÃO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.9.1 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

(...)

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

- apresentação de pedido de desembolso de recursos, dentro dos prazos definidos nos subitens 3.1.1 e 3.2.1 do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
- atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
- inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

- d) *comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;*
- e) *comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;*
- f) *comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;*
- g) *comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;*
- h) *quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;*
- i) *comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;*
- j) *observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;*
- k) *pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;*
- l) *em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

JAPIRA, 03 de Dezembro de 2024

Local/Data

KELLY CRISTINA SOUZA
GONCALVES
BOTTEGA:00025807137

Assinado de forma digital por
KELLY CRISTINA SOUZA
GONCALVES
BOTTEGA:00025807137
Dados: 2024.12.03 13:33:09 -03'00'

PAULO JOSE
MORFINATI:938772
85953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=34797814000110, ou=AC SyngularID
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
Dados: 2024.12.03 13:16:53 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: KELLY CRISTINA SOUZA
GONÇALVES BOTTEGA
CPF: 000.258.071-37

MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR
TOMADOR
Nome: PAULO JOSÉ MORFINATI
CPF: 938.772.859-53

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
04.004.16.482.0004.2016	4.4.90.61	Manutenção da Política Municipal de Habitação
09.002.22.661.0009.2041	4.4.90.61	Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda
04.003.15.451.0004.2012	4.4.90.51	Construção, reforma e Manutenção de Prédios Públicos
03.001.04.122.0003.2006	4.4.90.52	Manutenção da Administração Geral



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0610205-96	MUNICÍPIO DE JAPIRA	PR
Programa	TOMADOR	
FINISA	MUNICÍPIO DE JAPIRA- PR	
Valor do Financiamento	R\$ 3.000.000,00	

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	1.314.900,00
2023	1.397.866,85
2024	287.233,15



Prefeitura Municipal de Japira

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 92/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 na forma dos anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1317/2024, de 20 de novembro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE

MORFINATI:93877

285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
DN: c=BR, ou=Idocconferencia,
ou=34797814000110, ou=AC SyngularID
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
Dados: 2024.12.05 14:33:32 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR

<https://www.japira.pr.gov.br/> gabinete@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 92/2024 DE 05 DE DEZEMBRO 2024

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

 Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR

 <https://www.japira.pr.gov.br/>  gabinete@japira.pr.gov.br  (43) 3555-1401



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939
Ano 2024
Página 11 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Página:1

	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES						31.520.800,00
1º bimestre	5.247.405,28	3º bimestre	5.247.405,28	5º bimestre	5.247.405,28	
2º bimestre	5.247.405,28	4º bimestre	5.247.405,28	6º bimestre	5.263.773,60	
Receita						36.732.300,00
1º bimestre	6.115.641,18	3º bimestre	6.115.641,18	5º bimestre	6.115.641,18	
2º bimestre	6.115.641,18	4º bimestre	6.115.641,18	6º bimestre	6.154.094,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.211.500,00)
1º bimestre	(868.235,90)	3º bimestre	(868.235,90)	5º bimestre	(868.235,90)	
2º bimestre	(868.235,90)	4º bimestre	(868.235,90)	6º bimestre	(870.320,50)	
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						1.473.000,00
1º bimestre	241.441,80	3º bimestre	241.441,80	5º bimestre	241.441,80	
2º bimestre	241.441,80	4º bimestre	241.441,80	6º bimestre	265.791,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						133.800,00
1º bimestre	22.291,08	3º bimestre	22.291,08	5º bimestre	22.291,08	
2º bimestre	22.291,08	4º bimestre	22.291,08	6º bimestre	22.344,60	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						212.000,00
1º bimestre	35.319,20	3º bimestre	35.319,20	5º bimestre	35.319,20	
2º bimestre	35.319,20	4º bimestre	35.319,20	6º bimestre	35.404,00	
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS						140.000,00
1º bimestre	23.324,00	3º bimestre	23.324,00	5º bimestre	23.324,00	
2º bimestre	23.324,00	4º bimestre	23.324,00	6º bimestre	23.380,00	
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						29.155.000,00
1º bimestre	4.857.223,00	3º bimestre	4.857.223,00	5º bimestre	4.857.223,00	
2º bimestre	4.857.223,00	4º bimestre	4.857.223,00	6º bimestre	4.868.885,00	
Receita						34.366.500,00
1º bimestre	5.725.458,90	3º bimestre	5.725.458,90	5º bimestre	5.725.458,90	
2º bimestre	5.725.458,90	4º bimestre	5.725.458,90	6º bimestre	5.739.205,50	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.211.500,00)
1º bimestre	(868.235,90)	3º bimestre	(868.235,90)	5º bimestre	(868.235,90)	
2º bimestre	(868.235,90)	4º bimestre	(868.235,90)	6º bimestre	(870.320,50)	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						407.000,00
1º bimestre	67.806,20	3º bimestre	67.806,20	5º bimestre	67.806,20	
2º bimestre	67.806,20	4º bimestre	67.806,20	6º bimestre	67.969,00	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL						20.000,00
1º bimestre	3.332,00	3º bimestre	3.332,00	5º bimestre	3.332,00	
2º bimestre	3.332,00	4º bimestre	3.332,00	6º bimestre	3.340,00	
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						20.000,00
1º bimestre	3.332,00	3º bimestre	3.332,00	5º bimestre	3.332,00	
2º bimestre	3.332,00	4º bimestre	3.332,00	6º bimestre	3.340,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						31.540.800,00
1º bimestre	5.250.737,28	3º bimestre	5.250.737,28	5º bimestre	5.250.737,28	
2º bimestre	5.250.737,28	4º bimestre	5.250.737,28	6º bimestre	5.267.113,60	
Receita						36.752.300,00
1º bimestre	6.118.973,18	3º bimestre	6.118.973,18	5º bimestre	6.118.973,18	
2º bimestre	6.118.973,18	4º bimestre	6.118.973,18	6º bimestre	6.157.434,10	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(5.211.500,00)
1º bimestre	(868.235,90)	3º bimestre	(868.235,90)	5º bimestre	(868.235,90)	
2º bimestre	(868.235,90)	4º bimestre	(868.235,90)	6º bimestre	(870.320,50)	
Município de Japira		Total geral por entidade				31.540.800,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 92/2024 DE 05 DE DEZEMBRO 2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2025

 Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR

 <https://www.japira.pr.gov.br/>  gabinete@japira.pr.gov.br  (43) 3555-1401



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 13 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	1.429.320,00	2.143.980,00	17.866.500,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	507.123,00	760.684,50	6.339.037,50
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	97.480,00	146.220,00	1.218.500,00
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	15.600,00	130.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	43.200,00	360.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	104.176,00	156.264,00	1.302.200,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	22.496,00	33.744,00	281.200,00
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	155.000,00
3.3.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	27.384,00	228.200,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	192.264,00	1.602.200,00
3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	27.120,00	40.680,00	339.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	2.880,00	24.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.440,00	12.000,00
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	33.712,00	50.568,00	421.400,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	114.829,00	172.243,50	1.435.362,50
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	39.000,00	325.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	31.440,00	47.160,00	393.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	42.000,00	350.000,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.100,00	17.500,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	25.080,00	209.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5536 a

05/12/2024 14:18:33



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 14 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:2

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	18.712,00	28.068,00	233.900,00
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
4.6.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	51.600,00	430.000,00
00101 - Fundeb 60%	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	37.800,00	315.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	218.400,00	327.600,00	2.730.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	183.200,00	274.800,00	2.290.000,00
00102 - Fundeb 40%	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	52.800,00	440.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	140.400,00	1.170.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	88.200,00	735.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	18.600,00	155.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	33.600,00	280.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	104.230,00	156.345,00	1.302.875,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	59.400,00	495.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	11.385,00	94.875,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	21.600,00	180.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.680,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.440,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	19.800,00	165.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	75.600,00	630.000,00
	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	15.760,00	23.640,00	197.000,00

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5536 a

05/12/2024 14:18:33



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 15 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:3

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	4.680,00	39.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.440,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	14.920,00	22.380,00	186.500,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	3.240,00	27.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	660,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	5.520,00	46.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	9.960,00	83.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	2.880,00	24.000,00
00107 - Salário-Educação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	4.200,00	35.000,00
00113 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.030,80	84.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	7.030,80	84.000,00
00133 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.524,20	66.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.497,80	5.524,20	66.000,00
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	328.563,00	492.432,00	4.106.625,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	208.800,00	1.740.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	27.840,00	41.760,00	348.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	39.000,00	325.000,00
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	20.400,00	170.000,00
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	28.800,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL													

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, na versão: 5536 a

05/12/2024 14:18:33



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 16 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:4

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	8.053,20	11.914,80	100.500,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	17.306,50	25.753,50	216.125,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	13.800,00	115.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	840,00	7.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	40.163,30	60.203,70	502.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.560,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Estadual	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	31.104,00	17.280,00	17.280,00	345.600,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	2.500,00	2.500,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	10.404,00	5.780,00	5.780,00	115.600,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	4.000,00	4.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00	100.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	92.483,00	138.724,50	1.156.037,50
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	43.520,00	65.280,00	544.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	12.960,00	108.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	6.480,00	9.720,00	81.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	11.040,00	16.560,00	138.000,00
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	7.523,00	11.284,50	94.037,50
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	10.320,00	86.000,00

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO , na versão: 5536 a

05/12/2024 14:18:33



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 17 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:5

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
00495 - Bloco de Atenção Básica	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.728,00	14.400,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.728,00	14.400,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	26.560,00	39.840,00	332.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	29.640,00	247.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	9.600,00	80.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	10.704,00	16.056,00	133.800,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	6.456,00	53.800,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00	20.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	3.120,00	26.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	3.120,00	26.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.160,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	2.040,00	17.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	700,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	700,00	10.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
00537 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.234,38	31.384,36	374.962,50
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	25.903,18	26.027,56	310.962,50
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.331,20	5.356,80	64.000,00
00540 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
00550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária													

Emitido por: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO , na versão: 5536 a

05/12/2024 14:18:33



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Japira

Edição nº 14939

Ano 2024

Página 18 de 27

www.japira.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024



Equiplano

Município de Japira - 2025 Cronograma de desembolso por cotas de despesa Previsto

Página:6

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	27.360,00	41.040,00	342.000,00
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	14.560,00	21.840,00	182.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.200,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
00741 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	13.440,00	112.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	5.040,00	42.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
00744 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	5.184,00	43.200,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	1.080,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.056,00	1.584,00	13.200,00
00835 - SUAS-PAS-PISO UNICO ESTADUAL	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	432,00	432,00	432,00	432,00	4.800,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	432,00	432,00	432,00	432,00	4.800,00
2.529.284,98	2.529.284,98	2.529.284,98	2.529.284,98	2.529.284,98	2.529.284,98	2.529.184,98	2.529.184,98	2.529.184,98	2.529.232,98	2.529.232,98	2.515.408,98	3.732.945,26	31.540.800,00

Critérios de seleção

Relatório: Por fonte de recurso
Período: Mensal





Prefeitura Municipal de Japira

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 91/2024 DE 05/12/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
02.003	Unidade de Controle Interno	
04.124.0002.2004	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
14.422.0003.2007	Manutenção de Órgãos de Colaboração (Procon/Junta Militar/Instituto de Identificação)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.2005	Transferências a Consórcios de Desenvolvimento	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
770	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
04.002	Urbanismo	
15.452.0004.2010	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00

Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR
 <https://www.japira.pr.gov.br/> gabinete@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00101-Fundeb 60%	28.000,00
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	36.000,00
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00101-Fundeb 60%	6.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1911	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1931	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
05.006	Gestão da Secretaria de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
	SUBTOTAL	119.000,00
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2022	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR

<https://www.japira.pr.gov.br/> @ gabinete@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2541	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	159.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2039	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	Esporte	
11.001	Esporte	
27.812.0011.2040	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	404.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	

Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR
 <https://www.japira.pr.gov.br/> gabinete@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00101-Fundeb 60%	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00101-Fundeb 60%	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	32.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	28.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	273.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	42.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	11.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.000,00
	TOTAL	404.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 05 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE
MORFINATI:938
77285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
DN: e=BR, ou=Videconferencia, ou=34797814000110, ou=AC SyngularID
Multiple, ou=ICP-Brasil, cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
Dados: 2024.12.05 11:31:42 -03'00'

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR
 <https://www.japira.pr.gov.br/> gabinete@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401



Prefeitura Municipal de Japira

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

LEI Nº1.319/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda: "Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japira, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Japira, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica criada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres pode ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando um servidor efetivo.

Art.2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

- I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
- II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município Japira em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- III – identificar as instituições de fomento governamentais e não



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;

IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;

V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;

VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);





VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;

X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de

 Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR
 <https://www.japira.pr.gov.br/>  gabinete@japira.pr.gov.br  (43) 3555-1401



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;

XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;

XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

XVII – desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

**PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Japira

Licitações e Contratos

Extrato de Aditivo



MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2024-PMJ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PLATIMED-CLINICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.383.778/0001-95.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

TIPO DO ADITIVO: Prazo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada até 10/03/2025 (dez dias de março de 2025), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 04/12/2024

FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES
02647616930

MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
25819043804